



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0148/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação

Objeto: Impugnação edital TP 012/2020

A Comissão de Licitação encaminhamento impugnação ao edital de Tomada de Preços 012/2020, apresentado pela MAPFRE SEGURADORA.

Recebemos a impugnação, eis que tempestiva.

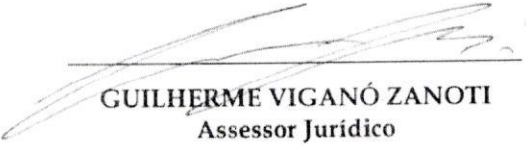
Foram apresentados diversos pontos que poderiam comprometer a ampla concorrência no presente procedimento.

Desse modo, a fim de evitar danos ao erário público, primando pela economicidade e impessoalidade orientamos que a Tomada de Preço 012/2020, seja suspensa até que seja readequado o edital, eliminando os possíveis vícios indicados.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 18 de agosto de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996